

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I Nº 4035/91
de 02 de setembro de 1991

N.º 820 de 06/09/1991

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 2.100.580.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 2.100.580.000,00 (dois bilhões, cem milhões, quinhentos e oitenta mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
03.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.10-03070202.004	Manutenção dos Serviços	
03.10-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	700.000,00
03.10-3132	Outros Serviços e	
	Encargos	800.000,00
03.15	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO	
	DISTRITO DE EUGENIO DE MELO	
03.15-03070202.004	Manutenção dos Serviços	
03.15-3120	Material de Consumo	800.000,00
03.15-03070202.021	Conservação da Frota	
03.15-3120	Material de Consumo	700.000,00
03.15-03070202.031	Conservação de Próprios e	
	Logradouros Públicos	
03.15-3132	Outros Serviços e	
	Encargos	2.200.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
08.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
08.10-03070202.016	Serviços Técnicos Especializados	
08.10-3132	Outros Serviços e	
	Encargos	15.950.000,00
08.20	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
08.20-03070242.016	Serviços Técnicos Especializados	
08.20-3132	Outros Serviços e	
	Encargos	236.000.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
09.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	

cont. da lei nº 4035/91 - fls. 02.

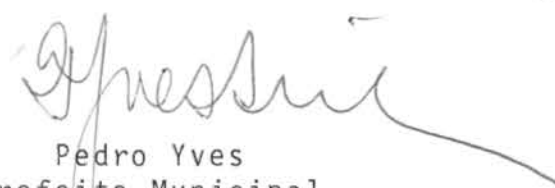
09.20-10603252.027	Coleta e Tratamento do Lixo	
09.20-3132	Outros Serviços e Encargos	905.000.000,00
09.20-10603252.057	Limpeza Urbana	
09.20-3132	Outros Serviços e Encargos	257.300.000,00
09.20-13764482.064	Aterro Sanitário	
09.20-3132	Outros Serviços e Encargos	621.000.000,00
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
15.20	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
15.20-08462242.016	Serviços Técnicos Especializados	
15.20-3132	Outros Serviços e Encargos	60.130.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de Cr\$ 2.093.780.000,00 (dois bilhões, noventa e três milhões, setecentos e oitenta mil cruzeiros), por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO previsto para o corrente exercício, e parte no valor de Cr\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil cruzeiros), por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO		
03.14	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO DE SÃO FRANCISCO XAVIER	
03.14-03070201.024	Veículos, Máquinas e Outros Equipamento e Material Permanente	4.000.000,00
03.14-03070202.021	Conservação da Frota	
03.14-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	1.000.000,00
03.14-08411854.036	Programa Materno Infantil	
03.14-3120	Material de Consumo	800.000,00
03.14-3132	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
02 de setembro de 1991.

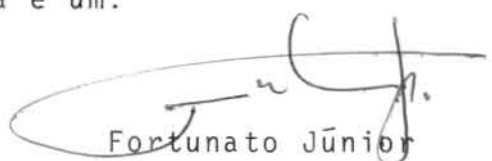

Pedro Yves
Prefeito Municipal

cont. da lei nº 4035/91 - fls. 03.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
02 de setembro de 1991.


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de setembro do
ano de mil novecentos e noventa e um. ✓


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos